



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 17/06/2022

DECRETO Nº 62, de 17 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 337/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R\$ 20.000,00

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R\$ 50.000,00

Total do Órgão R\$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012.13.392.19.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 17.000,00

12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 3.000,00

12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 15.000,00

12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 44.900,00

Total do Órgão R\$ 79.900,00

Total dos Créditos R\$ 149.900,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 15.000,00

Total do Órgão R\$ 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003.4.122.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 17.000,00

03.003.4.122.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 3.000,00

03.003.4.123.4.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 44.900,00

Total do Órgão R\$ 64.900,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.361.7.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R\$ 20.000,00

04.010.12.361.7.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - R\$ 50.000,00

Total do Órgão R\$ 70.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Total da Anulação

R\$ 149.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO

643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	79.900,00	79.900,00
07.01.0001.025	70.000,00	70.000,00
Total Recurso	149.900,00	149.900,00